



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs
- Atos da SEFASCHA.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1253

Quinta - Feira, 05 Setembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.071 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Cessão de Uso de imóvel ao Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, o uso do imóvel da antiga 104ª Delegacia de Polícia, localizado na data de terras próprias, desmembrada de uma outra denominada Sítio São Domingos de Amoreiras, situada neste distrito, dentro do perímetro urbano, sem benfeitorias, fazendo testada para a Estrada Professora Emília Esteves, onde mede 33m,20 a 46º00'NE e para a Estrada da Cachoeira, onde mede 16m,80 a 80º00'NE; confronta de um lado para a data de terras de propriedade de José Carlos da Costa Carvalho, onde mede 25m,00; fundos para o Rio Preto, onde mede 19,60 a 67º00'SW e 20,00m a 82º00'SW, e finalmente por outro lado, confronta com o córrego do Valverde, onde mede 12m,00, perfazendo a superfície de " 1.013,15m2", tudo conforme planta levantada pelo engenheiro José Carlos Jacintho do Amaral, devidamente aprovada pela PMP em 09/11/82, conforme requerimento nº 14.035/82, e bem assim suas benfeitorias.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta Lei, tem por finalidade a instalação da 2ª Companhia de Polícia do 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o DPO – Delta 30/VII São José do Vale do Rio Preto.

Art. 3º - O prazo da cessão de que trata esta Lei será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do respectivo termo, prorrogável por igual prazo, sucessivamente, a critério da Administração, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 4º - O objeto da presente Cessão não poderá, sem a anuência do Cedente, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a

terceiros sob pena de revogação da cessão.

Art. 5º - Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente do Cedente, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Cessão.

Art. 6º - O Cedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas cedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º - O Cessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Cedente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 432 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 92 da Lei Complementar nº 046/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06407/2017,

RESOLVE

Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes membros **CLAUDIA DE CASTRO PACHECO, IVANI TEIXEIRA DA COSTA, SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS, MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES e BERNARDO DE OLIVEIRA CASAMASSO**, para sob a presidência do primeiro, procedam a revisão e adequação da estrutura administrativa do Poder Executivo, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 433 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 20/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 004744/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO

Médico de Família

Referência XV

Salário mensal: R\$ 9.279,50 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 434 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 18/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 006274/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

CARINE SOARES CORTES

Enfermeira de Família

Referência XII

Salário mensal: R\$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 435 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 18/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 004745/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

CRISTIANE PINTO DE SOUZA PAULO

Dentista de Família

Referência XII

Salário mensal: R\$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 436 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06963/2017,

RESOLVE

Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes membros **CLAUDIA DE CASTRO PACHECO, FABIANA GARCIA MOREIRA, SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS, GILSON DOS SANTOS ESTEVES e MARINE DA GLÓRIA VIANNA BARROS**, para sob a presidência do primeiro, procederem os levantamentos e estudos necessários para auxiliar a redução da despesa total com pessoal, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 437 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 049/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **HIGINO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula 463, portador da CNH 00875223881, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo mencionadas:

Caminhão Mercedes Benz – placas LOT 8005; KPH 1580; LQQ 4089; LLW 4164 e LSH 9358.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 055/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 31 de OUTUBRO de 2017. **HORÁRIO:** 15:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 09/10/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2017.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
PREGOEIRA

DISPENSALICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 0364/2017

Ref. Contratação pelo Município, de prestação de serviços técnicos para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e periféricos odontológicos do município.

Nos autos do processo administrativo nº. 0364/17 o Sr. Secretário de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a convocação do 2º colocado referente ao Pregão de nº 044/16, processo nº 2102/16, que declinou por não haver interesse. Foi convocado, então, o 3º colocado a empresa **DBA SERRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIAL LTDA**, estabelecida a Rua 16 de Março, 114, sala 305, Centro, Petrópolis RJ, que manifestou interesse em assinar o contrato da prestação de serviços técnicos para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e periféricos odontológicos do município.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Saúde naqueles autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/09/17, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a prestação de serviços, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **DBA SERRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, XI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2950

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6498/2017; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **GUILHERME DE MAEDO OLIVEIRA**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, Clínico Geral, referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 28 de Setembro de 2017 e findando-se em 27 de Março de 2018, com seus efeitos do parecer da Procuradoria Geral do Município sob folha 11 a 13 e do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno sob folhas 07 a 10, somos pela contratação emergencial, em caráter de excepcional interesse público, por prazo determinado, até a posse de candidato aprovado, para que a população não saia prejudicada; **VALOR:** R\$5.208,56 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. da saúde contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde),e 2006.102.711.152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais- fontes: recursos próprios da saúde) ; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2017.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Atos da SEFASCHA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2017, no prédio do Conselho Tutelar, na Sala de Reuniões, com a presença, João Carlos Rabello, Raquel Pacheco de Oliveira, Ana Paula Magrani da Cunha, Luiz Henrique Moreira da Costa, Nelson Soares da Silva, Joana de Paula, às quinze horas e trinta minutos foram aberto os trabalhos o Senhor Luiz Henrique Moreira da Costa, apresentou sua renuncia ao cargo de presidente e a titularidade e membro do Conselho passando automaticamente a suplente e o Senhor Nelson Soares da Silva a membro titular do Conselho. Ato continuo, em seguida sendo o mais idoso o Senhor Nelson Soares da Silva, passou a presidir a reunião conforme prevê o regimento, dando seguimento a pauta da reunião foi feita a eleição da escolha do presidente que após discussão foi eleito por aclamação o Senhor João Carlos Rabello. Ato continuo, em seguida passou-se a eleição para o cargo de diretor financeiro do Conselho, onde foi eleito por aclamação o Senhor Nelson Soares da Silva. **Às dezesseis horas e onze minutos o Senhor Presidente João Carlos Rabello deu por encerrada a reunião, e eu, Ana Paula Magrani da Cunha, Secretária Executiva *ad-hoc*, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito São José do Vale do Rio Preto 27 de setembro de 2017.**